Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27804 Aracaju/Sergipe terça-feira, 17 de Outubro de 2017

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 8.297
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, ao amparo do artigo 2º da Lei Complementar (Federal) nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do BNDES, ao amparo do artigo 2º da Lei Complementar (Federal) nº 156, de 28 de dezembro de 2016, mantidas as garantias e contragarantias convencionadas originariamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 30.867
DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta o art. 2º da Lei n º 8.273, de 06 de setembro de 2017, que concede remissão dos créditos tributários decorrentes de multa fiscal aplicada ao contribuinte que não enviou os arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, depois de seu desenquadramento do Simples Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 8.273, de 06 de setembro de 2017, que concede remissão dos créditos tributários decorrentes de multa fiscal aplicada ao contribuinte que não enviou os arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, depois de seu desenquadramento do Simples Nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamenta o art. 2º da Lei nº 8.273, de 06 de setembro de 2017, que concede remissão dos créditos tributários decorrentes de multa fiscal aplicada ao contribuinte que não enviou os arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, depois de seu desenquadramento do Simples Nacional.

Art. 2º Os contribuintes que optarem pela remissão dos créditos tributários de que trata o art. 1º deste Decreto deverão observar as seguintes condições:

I - efetuar requerimento dirigido à SEFAZ solicitando a remissão;

II - regularizar os motivos que geraram a exclusão do Simples Nacional, inclusive o pagamento, quando devido;

III - regularizar as omissões do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório PGDAS-D, eventualmente existentes, relativas a períodos anteriores a exclusão.

Parágrafo único. O contribuinte que solicitar a remissão de que trata este Decreto poderá também requerer:

I - o seu retorno ao Simples Nacional, hipótese em que somente será admitido quando atendidas as condições estabelecidas na Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - a baixa de sua inscrição Estadual junto a Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ.

Art. 3º A solicitação pela remissão poderá ser feita também pela Superintendência Geral de Gestão Tributária e Não Tributária - SUPERGEST, quando verificar que o contribuinte tenha direito ao perdão.

Art. 4º O disposto nesse Decreto se aplica:

I - aos fatos geradores ocorridos até 08 de setembro de 2017;

II - aos débitos parcelados, hipótese em que o saldo devedor dever ser cancelado.

Art. 5º As providências administrativas relativas a remissão serão adotadas pela Gerência Geral do Contencioso Administrativo Tributário-GERCAT.

Art. 6º A remissão de que trata este Decreto não se aplica ao contribuinte que foi desenquadrado do Simples Nacional por exceder o limite da receita bruta anual permitida para esse regime ou por ter feito a opção pela exclusão.

Art. 7º A opção do benefício de que trata este Decreto não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de outubro de 2017; 196° da Independência e 129° da República

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Ana Cristina de Carvalho Prado Dias
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 082 / 2017

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de terem solicitado a baixa da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, caracterizando encerramento de atividades não comunicado à SEFAZ, o que constitui infração ao disposto no Art. 48, inciso II da Lei nº 3.796/96, terão as respectivas inscrições estaduais CANCELADAS, conforme previsto no Art. 165-VII e 166 do RICMS

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
27129311-0	FERNANDA BOMFIM OLIVEIRA ME	12808414/0001-20	RUA ARMINDO GUARANA, 524, SANTO ANTONIO	ARACAJU	SE	49060-030
27145431-8	GABRIELA PIRES SANTOS	20427831/0001-51	RUA DR. MARCIO ROLLEMBERG LEITE, 669, LUZIA	ARACAJU	SE	49045-190
27132385-0	M V DE MELO ARTES E CONFECÇÕES ME	97526870/0001-30	RUA PEDRE FREIRE DE MENEZES, 24, CENTRO	CAMPO DO BRITO	SE	49520-000

Aracaju, 16 de Outubro de 2017
SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 083 / 2017

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que o contribuinte abaixo relacionado, em virtude de estar sendo identificado em operações fictícias, fraudulentas ou simuladas, terá sua respectiva inscrição estadual CANCELADA a partir da data da publicação deste, regulamentada pelo RICMS/02, arts. 165, inciso IX e 166, aprovados pelo Decreto Estadual nº21. 400/2002.

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
27156283-8	VALMIR J. DA SILVA EIRELI	27662358/0001-36	RUA GUILHERMINO REZENDE, 321, TREZE DE JULHO	ARACAJU	SE	49020-635
27144529-7	THAYRONE DAVID INÁCIO SILVA	19982335/0001-80	POVOADO BARANDÃO, S/Nº. COMERCIAL ZONA RURAL	GARARU	SE	49830-000
27110052-4	PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA	05493048/0002-83	RUA TIRADENTES, 162, SALA A, CENTRO	UMBAUBA	SE	49260-000
27155643-9	RENATO RODRIGUES NASCIMENTO ME	25054007/0001-17	AV. DUQUE DE CAXIAS, 529, SALA ALOI, CENTRO	TOBIAS BARRETO	SE	49300-000

Aracaju, 16 de Outubro de 2017
SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG N.º4.575/2017,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Seplag, para fins de execução das atividades previstas na Instrução Normativa SGRH/Seplag n.º 01/2017, em conformidade com o art. 2º da Lei Estadual n.º 7.872/2014, que trata da promoção por merecimento dos integrantes da carreira de Técnicos em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e estabelece outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Estadual n.º 7.950/2014 e dos Decretos Estaduais n.ºs 24.571/2007, 29.943/2015, 29.753/2014, 29.953/2015 e 30.089/2015,

Considerando odisposto na Instrução Normativa SGRH/SEPLAG n.º 01/2017, em conformidade com o art. 2º da Lei Estadual n.º 7.872/2014, que trata da promoção por merecimento dos integrantes da carreira de Técnicos em Políticas Públicas e Gestão Governamental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Seplag, uma Comissão Especial com a finalidade de executar as atividades previstas na Instrução Normativa SGRH/Seplag n.º 01/2017, em conformidade com o art. 2º da Lei Estadual n.º 7.872/2014, que trata da promoção por merecimento dos integrantes da carreira de Técnicos em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2ºA Comissão Especial, a que se refere o art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

I -LUIZA CARLA SOUZA GARCEZ-CPF n.º 396.909.465-87;

II -DENISE TELES BARRETO - CPF n.º 170.666.035-91;

III -VILMA DE VALOIS TAVARES - CPF n.º 067.592.205-44.

§ 1º A presidência da Comissão caberá ao membro indicado no inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2º Nos casos de afastamento legal do presidente da Comissão, caberá ao Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão indicar um dos outros membros para presidir a Comissão, bem como eventuais substitutos.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá duração de 90 (noventa) dias, renovável por iguais e sucessivos períodos, se necessário, por ato do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão,devendo seus membros desenvolver os trabalhos em conformidade com a Instrução Normativa SGRH/SEPLAH n.º 01/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA SEPLAG Nº 4.912 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos em grupo de despesa no Orçamento de 2017.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferida pelo Art. 32, inciso XVI da Lei Nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e em consonância com o Art. 7º, § 2º da Lei Nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos no grupo de despesa, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 2.839.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta nove mil reais), conforme especificação dos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de outubro de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
(MODIFICADO POR ESTA PORTARIA)

EM R$

PROGRAMA DE TRABALHO				FONTE	MODALIDADE	VALOR
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
10101 - Procuradoria Geral do Estado						
Projeto:	03.128.0017.0780	-	Capacitação de Pessoal			**19.000,00**
				0270	3.3.90	19.000,00
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
20401 - Fundo Estadual de Saúde						
Atividade:	10.302.0006.1518	-	Apoio Financeiro a Órgãos Publicos e Entidades Filantropicas para Desenvolvimento de Ações Especificas de Saúde			**2.800.000,00**
				0102	3.3.40	2.800.000,00
Atividade:	10.122.0040.1411	-	Manutenção Geral da SES e Unidades Subordinadas			**20.000,00**
				0102	3.3.91	20.000,00
TOTAL						**2.839.000,00**

ANEXO II
(APROVADO NA LOA/CRÉDITOS ADICIONAIS)

EM R$

PROGRAMA DE TRABALHO				FONTE	MODALIDADE	VALOR
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
10101 - Procuradoria Geral do Estado						
Projeto:	03.128.0017.0780	-	Capacitação de Pessoal			**19.000,00**
				0101	3.3.90	19.000,00
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
20401 - Fundo Estadual de Saúde						
Atividade:	10.302.0006.1518	-	Apoio Financeiro a Órgãos Publicos e Entidades Filantropicas para Desenvolvimento de Ações Especificas de Saúde			**2.800.000,00**
				0102	3.3.90	2.800.000,00
Atividade:	10.122.0040.1411	-	Manutenção Geral da SES e Unidades Subordinadas			**20.000,00**
				0102	3.3.90	20.000,00
TOTAL						**2.839.000,00**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos nº 29.753/14 e nº 17.851/98 e legislação correlata:

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
4126/2017	267.307.235-72	ROMUALDO MELO SANTANA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAGRI	PMNSDORES
4128/2017	155.493.135-53	ANTONIO CUSTODIO DE SANTANA	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SEEL
4131/2017	276.345.585-91	PAULO ROBERTO ATANAZIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / CEHOP	CEHOP	CODISE
4133/2017	138.629.605-87	JOSE LEAL DA COSTA BITENCOURT	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	FES	PMSD
4138/2017	103.175.465-20	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	CONTADOR	DETRAN	PMAJU
4140/2017	023.489.755-48	ADELINA SANTOS PEREIRA	MERENDEIRO ESCOLAR	SEED	PREF. SIRIRI
4146/2017	661.827.355-20	CLEVERTON BISPO SANTOS	CABO	PMSE	TRF
4147/2017	481.007.225-87	ANDREAZZA BATISTA SANTOS	CABO	PMSE	TRF
4148/2017	712.075.895-00	ADALBERTO UMBELINO SANTANA JUNIOR	CABO	PMSE	TRF
4149/2017	548.401.555-34	PAULO HENRIQUE MELO BARRETO	CABO	PMSE	TRF
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
4135/2017	067.587.035-68	JOSE EVANDO FRANCA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DESO	SEINFRA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
4123/2017	267.307.235-72	ROMUALDO MELO SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	EMDAGRO
4127/2017	155.493.135-53	ANTONIO CUSTODIO DE SANTANA	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SETUR
4130/2017	276.345.585-91	PAULO ROBERTO ATANAZIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / CEHOP	CEHOP	SEINFRA
4132/2017	275.987.565-20	ZAIRA MOURA DA PAIXAO FREITAS	ENFERMEIRO / QPE	FES	FHS-24600-EFETIVO
4134/2017	067.587.035-68	JOSE EVANDO FRANCA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DESO	SEINFRA
4136/2017	168.350.425-91	MANOEL BARROS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEED	EMSETUR
4137/2017	103.175.465-20	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	CONTADOR	DETRAN	PMAJU
4139/2017	023.489.755-48	ADELINA SANTOS PEREIRA	MERENDEIRO ESCOLAR	SEED	PREF. SIRIRI

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 370/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Estado de Sergipe, inclusive autorização a abertura para que os demais órgãos da Administração direta e indireta registrem demanda e se tornem participantes. **DATA DE ABERTURA**: 01/11/2017, às 08h00min. **SESSÃO DE DISPUTA**: 01/11/2017, às 11h30min. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL**: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009 e 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO**: 7.228/2017 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br . **Órgão Solicitante**: SEPLAG: (79) 3226-2246 ou à Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José, Aracaju/SE, das 07h00min às 13h00min.

Aracaju, 16 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeira - SGCC/Seplag/SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a CELOG/FHS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - EPP CNPJ: 21.595.464/0001-68					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
01	CAFEINA CITR. 100MG/ML 3ML IV (SOL INJ)	AMPOLA	200	82,75	CHIESI
CONTRATADA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTACAO CNPJ: 08.076.127/0008-72					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
04	TERLIPRESSINA (ACETATO) 1MG (PÓ P/ SOL INJ)	AMPOLA	600	270,84	FERRING GMBH

Os lotes 02, 03 e 05 restaram DESERTOS.

Aracaju/SE, 13 de outubro de 2017.

WELLINGTON MELO
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

Adjudico e homologo em 13 de outubro de 2017

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ISENÇÃO DE LICITAÇÃO POR DISPENSABILIDADE Nº 05/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.
CONTRATADA: Zdoc - Tecnologia em Documentos e Sistemas Ltda. EPP.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Serviços Emergenciais de suporte Tecnológico ao sistema Governo Direto, destinados a dar continuidade ás atividades de Modernização Administrativa e Tecnologia da Informação, Suporte e Apoio a Manutenção e Operacionalização do sistema Governo Direto, da Superintendência de Modernização da Gestão e do Atendimento ao Cidadão - SUMOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, conforme especificações detalhadas constante no Termo de Referência e Justificativa da Isenção de Licitação por Dispensabilidade nº 05/2017, os integrantes a este independente de transcrição.
VALOR TOTAL: R$ 447.408,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido automaticamente quando da conclusão do procedimento normal de licitação sob a responsabilidade da Superintendência Geral de Compras Centralizadas - SGCC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.104.04.122.0017.1822.33.90.00.0101.
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Aracaju, 20 de setembro de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017
MODALIDADE: Dispensabilidade nº 05/2017.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.
CONTRATADA: Zdoc - Tecnologia em Documentos e Sistemas Ltda. EPP.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Serviços Emergenciais de suporte Tecnológico ao sistema Governo Direto, destinados a dar continuidade ás atividades de Modernização Administrativa e Tecnologia da Informação, Suporte e Apoio a Manutenção e Operacionalização do sistema Governo Direto, da Superintendência de Modernização da Gestão e do Atendimento ao Cidadão - SUMOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, conforme especificações detalhadas constante no Termo de Referência e Justificativa da Isenção de Licitação por Dispensabilidade nº 05/2017, os integrantes a este independente de transcrição.
VALOR TOTAL: R$ 447.408,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido automaticamente quando da conclusão do procedimento normal de licitação sob a responsabilidade da Superintendência Geral de Compras Centralizadas - SGCC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.104.04.122.0017.1822.33.90.00.0101.
PARECER Nº 6860/2017 - PGE
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Aracaju, 20 de setembro de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CENTRALIZADO Nº018/2017

MODALIDADE: Dispensa emergencial
CONTRATANTE: Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
CONTRADADA: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Contrato Centralizado Emergencial n.º 018/2017, relativo à prestação de serviços de locação de scanners de modelos corporativos com software para digitalização de processos e documentos, atendendo às necessidades do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos e Documentos - E-doc, visando atender à demanda dos Órgãos do Estado de Sergipe e demais expedientes, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 06/10/2017 ou até o fim do processo licitatório n.º 015.000.07897/2017-2
VALOR ESTIMADO: R$ 435.780,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 24, IV e Decreto Estadual 24.480/2007.

Aracaju, 06 de Outubro de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para viabilizar o projeto de reativação do Setor de Áudio e Vídeo do Instituto Criminalística da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SE. **PRAZO DE ENTREGA:** até 20 (vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho. **FONTE DE RECURSOS:** 0290. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 322101. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 061810010. **PROJETO OU ATIVIDADE: 013**. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

LOTE 02:
CONTRATADA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A.. **CNPJ:** 05.757.597/0001-37. **DESCRIÇÃO**: Sistema para extração e análise forense de equipamentos computacionais portáteis e de telefonia celular. Modelo: UFED Touch2 + Cloud Analizer. **QUANTIDADE:** 01. **VALOR TOTAL**: R$ 189.862,78 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

LOTE 03:
CONTRATADA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A.. **CNPJ:** 05.757.597/0001-37. **DESCRIÇÃO**: Equipamento de duplicação e bloqueio de escrita de mídias de armazenamento computacional. Modelo: TD3 Tableau. **QUANTIDADE:** 02. **VALOR UNITÁRIO:** 26.367,18 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)**. VALOR TOTAL**: R$ 52.734,36 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

LOTE 05:
CONTRATADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP. **CNPJ:** 05.207.424/0001-45. **DESCRIÇÃO**: HD externo capacidade mínima de 2TB. WD MY PASSPORT ULTRA 2TB PRETO. **QUANTIDADE:** 06. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **VALOR TOTAL**: R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 06:
CONTRATADA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A.. **CNPJ:** 05.757.597/0001-37. **DESCRIÇÃO**: Software para perícia forense computacional em mídias de armazenamento computacional e sistemas informáticos. Modelo: Encase Forensic V8. **QUANTIDADE:** 03. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 26.866,33 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). **VALOR TOTAL**: R$ 80.598,99 (oitenta mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

LOTE 07:
CONTRATADA: BARANDRECHT & CIA LTDA EPP. **CNPJ:** 75.265.744/0001-37. **DESCRIÇÃO**: Fonte de Alimentação Ininterrupta - NOBREAK. Modelo: SMS UPS SENODIAL 2.4VA SINUS NG. **QUANTIDADE:** 03. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 3.233,20 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos. **VALOR TOTAL**: R$ 9.699,60 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Adjudico e Homologo: em 16/10/2017.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO N.º 22/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação – SEED.
CONTRATADO: GALERIA FAROL LTDA
OBJETO: Ampliação da área locada , de 1.060,41m² para 1.290,89m².
BASE LEGAL: Alínea "b", inciso I, do Art. 65 da Lei 8.666/93
VALOR MENSAL ACRESCIDO: R$ 7.985,84.
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 311/2017

OBJETO: Aquisição de adesivos para a brigada contra o aedes aegypti destinado a Secretaria de Estado da Educação-SEED. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação – SEED. **PRAZO DE ENTREGA**:de até 30 (trinta) dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** 0104. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 18.101. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.362.0038 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0068**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.
LOTE ÚNICO CONTRATADA: INABEL SOLUCOES EM ROTULOS E ADESIVOS EIRELI - EPP **CNPJ:** 20.772.716/0001-14 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS: Item 01-Adesivo digital fundo verde -QTDE1.000; Item 02 Adesivo digital fundo amarelo - QTDE 1.000; Item 03 Adesivo digital fundo vermelho QTDE 500
VALOR TOTAL DO LOTE: 8.458,00(oito mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais).

Adjudico, 04 de outubro de 2017.

KEILA DANTAS DE CARVALHO
Pregoeira – SEPLAG/SE

Homologo em 16 / 10 /2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 325/2017

OBJETO: Aquisição de aventais em napa e toucas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEED. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação – SEED. **PRAZO DE ENTREGA**:de até 30 (trinta) dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** 0104. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 18.101. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.361.0038 e 12.362.0038 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0085 e 0092 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.
LOTE ÚNICO. CONTRATADA: TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP **CNPJ:** 28.164.557/0001-87 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS: Item 01- Avental tamanho G – QTDE 4.000; Item 02 - Touca em tule - QTDE 16.000; Item 03 - Avental tamanho M - QTDE 4.000
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais).

Adjudico, 06 de outubro de 2017.

KEILA DANTAS DE CARVALHO
Pregoeira – SEPLAG/SE

Homologo em 16 / 10 /2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Cultura

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA N°62/2017
De 21 de setembro de 2017

Institui a Comissão de Sistema Estadual dos Museus, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT, e Sistema Estadual de Museus-SIEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do artigo 4º incisos I a IX da Constituição Estadual e de conformidade com a leinº7. 648 de 31 de Maio de 2013 ficou definido o Comitê do SIEM com a finalidade de propor diretrizes e ações para a museológia no Estado de Sergipe.

Resolve:

Art. 1º - A Comissão do Sistema Estadual de Museus deliberou em plenária escolha dos membros abaixo especificados, sob a coordenação do primeiro:

1. Representante da Secretaria de Estado da Cultura
Marta Soraya Andrade.

2.Representante dos Museus e Memórias mantidos pelo Governo do Estado
Sergio Lacerda- Museu Histórico de Sergipe.
Romário Rodrigues Portugal- Palácio Museu Olimpio Campos.

3. Representante a Universidade Federal de Sergipe.
Gilson Rambelli-Museu de Arqueologia de Xingó.

4. Representante a Província Eclesiástica de Sergipe.
Paulo Amado Oliveira - Museu de Arte Sacra de Laranjeiras e Museu de Arte Sacra de São Cristovão.

5. Representante do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe.
Samuel Barros de Medeiros Albuquerque - Museu Galdino Bicho.

6. Representante das Instituições Museológicas Privadas ou Mistas Sediadas no Estado
Romero Crispim da Silva- Museu da Gente Sergipana.

7.Representante das Instituições Museológicas vinculadas aos municípios do Estado
Maria Caitano de Lima Mota- Museu Raimundo Fonseca em Boquim.

8. Representante dos Memórias, Casas de Cultura e outras entidades ao setor museológico com atuação no Estado.
Lucio Prado Dias- Memorial da Academia Sergipana de Medicina.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com prazo de (01) um ano.Podendo ser prorrogado para, mais um (01) ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, em Aracaju, 21 de setembro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura
Governo de Sergipe

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA , DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

CONTRATANTE: SEAGRI
CONTRATADA: EMAJO - EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETIVO: prorrogar por mais **60 (sessenta) dias,** o prazo de execução ao Contrato nº 005/216 a partir de **23 de outubro de 2017 até 21 de dezembro de 2017,** mediante parecer técnico da COHIDRO, Cláusula Terceira do supra mencionado Contrato, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93, consubstanciado no **Parecer nº 7248/2017 da PGE**

ESMERALDO LEAL DOS SANTOS
Secretário da SEAGRI

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA , DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

CONTRATANTE: SEAGRI
CONTRATADA: CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA
OBJETIVO: aditivo de Projeto e Reprogramação de planilhas Financeiras do Cintrato nº 08/2016: a) supressão de valor no item "05" da planilha financeira do Contrato nº 08/2016 de **R$ 97.881,82** (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e hum reais e oitenta e dois centavos)**,** passando de **R$ 170.443,66** (cento e setenta e mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) para **R$ 72.561,74** (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e hum reais e setenta e quatro centavos) **limpeza de canais; b) acrescimo de valor no item "06"** da planilha financeira do Contrato nº 08/2016 de **R$ 97.881,82** (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e hum reais e oitenta e dois centavos) passando de **R$ 439.917,59** (quatrrocentos e trinta e nove mil, novecentos de desessete reais e cinquanta e nove centavos) para **R$ 537.799,40** (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) **pavimentação de ruas; c) Total Geral da Planilha Financeira "Reflexo financeiro do Aditivo" R$ 610.361,15** (seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e hum reais e quinze centavos) **consubstanciado no Parecer nº 6987/2017 da Procuradoria Geral do Estado**

ESMERALDO LEAL DOS SANTOS
Secretário da SEAGRI

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DESERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

OBJETO: Execução dos serviços/obras de conclusão das obras de infraestrutura e edificação do Centro Comunitário em Santa Luzia do Itanhy/SE.
DATA: 6/11/2017. HORA: 9 horas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.
TIPO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Preço Unitário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106.27.813.0018 - Projeto Atividade: 0521 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recursos: 0290.
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 467.307,74.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas.
PARECER JURÍDICO: PGE Nº 7.324/2017. INFORMAÇÕES: SEINFRA, Rua Vila Cristina, 1.051, Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: 8 às 13 horas, das 15 às 18 horas de segunda a quinta-feira e das 8 às 13 horas sexta-feira ou no link: http://www.seinfra.se.gov.br/.
Aju, 13/10/2017.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: Rescisão Amigável ao Contrato nº 49/2016.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
CONTRATADAS: Victor Empreendimentos e Locação Ltda - ME.
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 49/2016, em conformidade com a legislação vigente, observando o que consta no Processo 026.000.01788/2017-1.
PARECER PGE Nº: 7231/2017
Aracaju, 10 de outubro de 2017.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS.

ERRATA DO EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº: 024.000.02277/2017-9
CONTRATADA:GERALDO RESENDE FILHO
CPF:235.333.905-00

ONDE SE LÊ:
"CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO"
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de junho de 2017, podendo ser prorrogado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

LEIA-SE:
"CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO"
O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2017, na forma do art. 57, II da Lei 8666/93.

Aracaju, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 38 / 2017, DE
19 DE SETEMBRO DE 2017

Incluir membro na Portaria nº 21, de 26 de julho de 2017, que designa servidores no âmbito do Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, com a finalidade de garantir a aplicação da metodologia do Programa Água Doce - PAD, nos termos do Decreto Estadual n° 29.971, de 13 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Estadual Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, bem como o do Decreto n° 29.971, de 13 de março de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Incluir o inciso XX ao art. 1º da Portaria nº 21, de 26 de julho de 2017:
"(...) ***XX. Márcia Santos Silva****, RG nº 3.103.340-7-SSP/SE,CPF nº: 007.415.355-21, representante Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH."*
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aracaju, 19 de setembro de 2017.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado de Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-049/2013

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Disgal Multiprodutos Comércio e Serviços Ltda - EPP
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato PJ-049/2013, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento Parcelado de Peças, da Usina de Asfalto do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE", passando o seu prazo total de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Quarta do Termo do Contrato PJ-049/2013.
PROCESSO: 026.203.00765/2013-0

Aracaju/SE, 22 de setembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Fundap/Se

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 43/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Tornar sem efeito a portaria que exonera Gerente de Recursos Humanos, Símbolo CCS-13, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

A Portaria n°. 36/2017 de 18 de agosto de 2017, publicada em 18.08.2017 no D.O.U. 27.764, que exonera MARIA DA GLÓRIA SANTOS LAVIGNE, RG: 3.921.553-9/SE e CPF: 011.260.385-80 no cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, CCS-13, da Fundação Aperipê de Sergipe, visto que o cargo foi alterado pelo Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, que no art. 4° produz os efeitos desta extinção a partir de 01 de junho de 2017.

Esta portaria retroage seus efeitos legais a data de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 046/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Designa Gerente Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, para responder pela Divisão Pessoal, setor de Recursos Humanos da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe), resolve:

DESIGNAR,

MARIA DA GLÓRIA SANTOS LAVIGNE, RG: 3.921.553-9/SE e CPF: 011.260.385-80, Gerente Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, para responder pela Divisão Pessoal, setor de Recursos Humanos da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria retroage seus efeitos legais a partir da data 01 de junho de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 54/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Designa Gerente Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, para responder pela Divisão Pessoal, setor de Recursos Humanos da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe), resolve:

DESIGNAR,

MARIA SIMONE MECENAS DA SILVA SANTOS, RG: 1.164.064/SE e CPF: 610.199.505-44, Gerente Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, para responder pela Divisão Pessoal, setor de Recursos Humanos da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria retroage seus efeitos legais a partir da data 18 de agosto de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 45/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Gerente Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

NOMEAR,

MARIA DA GLÓRIA SANTOS LAVIGNE, RG: 3.921.553-9/SE e CPF: 011.260.385-80 no cargo em comissão de Gerente Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, em atendimento ao Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria retroage seus efeitos legais a data de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 49/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

NOMEAR,

JOSÉ MÁRIO MACIEL SANTOS, RG: 346381/SE e CPF: 119.759.115-04 no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, em atendimento ao Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria retroage seus efeitos legais a data de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 51/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCS-13, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

NOMEAR,

JÉSSICA CRUZ SANTOS, RG: 340.179-09/SE e CPF: 058.704.195-14, no cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCS-13, em atendimento ao Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria retroage seus efeitos legais a data de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 53/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear Gerente Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

NOMEAR,

MARIA SIMONE MECENAS DA SILVA SANTOS, RG: 1.164.064/SE e CPF: 610.199.505-44, no cargo em comissão de Gerente Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, em atendimento ao Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria retroage seus efeitos legais a data de 18 de agosto de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 56/2017
DE 16 OUTUBRO DE 2017

Nomeia Gerente Executivo de Atividades Técnico Operacional, CCS-14, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe), resolve:

NOMEAR,

FABRÍCIA REIS DE ARAÚJO, RG: 3.134.507-7/SE e CPF: 006.458.285-05 no cargo em comissão de Gerente Executivo de Atividades Técnico Operacional, CCS-14, da Fundação Aperipê de Sergipe, em atendimento ao Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, da Fundação Aperipê de Sergipe.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Esta portaria retroage seus efeitos legais a data de 18 de agosto de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 57/2017
DE 16 OUTUBRO DE 2017

Nomeia Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCS-13, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

NOMEAR,

DENISE GOMES CORDEIRO, RG: 06.872.867-00/ BA e CPF: 819.205.125-00 no cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCS-13, da Fundação Aperipê de Sergipe em atendimento ao Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria tem seus efeitos legais à data de 18 de agosto de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, de 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 44/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera Gerente de Recursos Humanos, CCS-13, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

EXONERAR,

MARIA DA GLÓRIA SANTOS LAVIGNE, RG: 3.921.553-9/SE e CPF: 011.260.385-80 no cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, CCS-13, da Fundação Aperipê de Sergipe, visto que o cargo foi alterado pelo Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, que no art. 4°, produz os efeitos desta extinção a partir de 01 de junho de 2017.

Esta portaria tem seus efeitos legais a data de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 47/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Exonerar Gerente Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

EXONERAR,

MARIA DA GLÓRIA SANTOS LAVIGNE, RG: 3.921.553-9/SE e CPF: 011.260.385-80 no cargo em comissão de Gerente Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, em atendimento ao Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria retroage seus efeitos legais a data de 18 de agosto de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº 48/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera Consultor Técnico Operacional, Símbolo CCE-07, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

EXONERAR,

JOSÉ MARIO MACIEL SANTOS, RG: 346.381/SE e CPF: 119.759.115-04, no cargo em comissão de Consultor Técnico Operacional, Símbolo CCE-07, da Fundação Aperipê de Sergipe, visto que o cargo foi alterado pelo Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, que no art. 4°, produz os efeitos desta extinção a partir de 01 de junho de 2017.

Esta portaria retroage seus efeitos legais a data de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº 50/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS-12, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

EXONERAR,

JÉSSICA CRUZ SANTOS, RG: 340.179-09/SE e CPF: 058.704.195-14, no cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS-12, da Fundação Aperipê de Sergipe, visto que o cargo foi alterado pelo Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, que no art. 4°, produz os efeitos desta extinção a partir de 01 de junho de 2017.

Esta portaria retroage seus efeitos legais a data de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 52/2017
DE 16 OUTUBRO DE 2017

Exonera Gerente Executivo de Atividades Técnico Operacional, CCS-14, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe), resolve:

EXONERAR,

MARIA SIMONE MECENAS DA SILVA SANTOS, RG: 1.164.064/ SE e CPF: 610.199.505-44 no cargo em comissão de Gerente Executivo de Atividades Técnico Operacional, CCS-14, da Fundação Aperipê de Sergipe, em atendimento ao Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria retroage seus efeitos legais a data de 18 de agosto de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 55/2017
DE 16 OUTUBRO DE 2017

Exonera Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCS-13, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Governamental nº. 30.865, de 11 de outubro de 2017, que aprovou a Alteração do quadro dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

EXONERAR,

FABRÍCIA REIS DE ARAUJO, RG: 3.134.507-7/SE e CPF: 006.458.285-05 no cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCS-13, da Fundação Aperipê de Sergipe em atendimento ao Decreto nº 30.865 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Resolução n° 01/2017, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria tem seus efeitos legais à data de 18 de agosto de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, de 16 de outubro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, baixou as seguintes Portarias:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PORTARIA Nº 085/2017 - Conceder ao Empregado Público **MARCIO GONZAGA ALMEIDA,** CPF nº 798.821.965-00, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** produzindo seus efeitos no período de 01/05/2017 à 30/04/2019.

PORTARIA Nº 086/2017 - Conceder ao Empregado Público **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE MELO MENEZES,** CPF nº 018.043.795-06, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** produzindo seus efeitos no período de 01/04/2017 à 31/03/2019.

PORTARIA Nº 087/2017 - Conceder ao servidor, **ANTONIO SANTANA GOIS**, Marinheiro Reg de Máquinas, portador do CPF nº 343.481.665-87, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, período de 14/02/1996 à 13/02/2001, produzindo seus efeitos de 01/06/2017 à 29/08/2017.

PORTARIA Nº 088/2017 - Exonerar **RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 812.904.705-53, do Cargo em Comissão de Diretor de Serviços I, Símbolo CCS-08 e da Função de Coordenador de Segurança do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, a partir de 14/05/2017.

PORTARIA Nº 089/2017 - Nomear **RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 812.904.705-53, no Cargo em Comissão de Diretor de Serviços I, Símbolo CCS-08, para exercer a função de Diretor do CASE II**,** **a** partir 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 90/2017 - Exonerar **JOSE EDVALDO DE ANDRADE**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº877.069.895-34, do cargo de Coordenador de Programas Especiais, Símbolo FCO - 12, e da função de Coordenador de Plantão do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, a partir 14 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 91/2017 - Nomear **JOSE EDVALDO DE ANDRADE**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 877.069.895-34, como Diretor de Serviços I, símbolo CCS-08, para exercer a função de Coordenador de Segurança do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, a partir 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 92/2017 - Nomear **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 438.549.315-49, como Diretor de Serviços I, símbolo CCS-08, para exercer a função de Coordenador de Segurança do CASE II, a partir de 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 93/2017 - Designar, **MONICA SANTANA FONTES SILVA**, portador do CPF nº 921.500.045-34, para exercer a função de Coordenadora Técnica do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, desta Fundação Renascer, a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 94/2017 - Exonerar, **MONICA SANTANA FONTES SILVA**, CPF nº 921.500.045-34, da função de Coordenadora Técnica
do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, desta Fundação Renascer, a partir de 14 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 98/2017 - Conceder a servidora **JUVANIA NASCIMENTO GOMES**, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 964.360.505-15, servidora da Secretaria Estadual da Saúde - SES, ora cedida a Fundação Renascer do Estado de Sergipe, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 30/08/2009 à 29/08/2014, a partir desta data, produzindo seus efeitos de 16/06/2017 à 15/07/2017.

PORTARIA Nº 99/2017 - Nomear, **ELAINE SANTANA SANTOS,** R.G. nº 20137028 - SSP/SE e CPF nº 003.556.225-05, para representar a Fundação Renascer junto à Receita Federal do Brasil para a inscrição, alteração ou regularização da Situação Cadastral no Cadastro de Medidas Socioeducativas, assistidos pelo Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, Unidade de Internação Provisória - USIP, Casas de Semiliberdade I e II e Unidade Feminina - UNIFEM, a partir de 13 de junho de 23017.

PORTARIA Nº 100/2017 - Conceder ao servidor **LENILSON MEIRA FEITOSA**, Motorista, portador do CPF nº 422.993.305-34, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 4º quinquênio, período de 24/02/2009 à 23/02/2014, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data produzindo seus efeitos de 30/05/2017 à 27/08/2017.

PORTARIA Nº 101/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 006/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **ANDRE ROCHA DE MIRANDA**, Sócio Educador, portador do CPF nº 803.611.704-59, a partir 29/06/2017.

PORTARIA Nº 102/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 011/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **EMERSON ASSIS DE MENEZES**, Sócio Educador, portador do CPF nº 936.965.155-15, a partir 29/06/2017.

PORTARIA Nº 103/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 003/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **GIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS**, Sócio Educador, portador do CPF nº 201.912.005-49, a partir de 29/06/2017.

PORTARIA Nº 104/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 009/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **IZIS NATHALIE DE OLIVEIRA PEREIRA**, Sócio Educador, portadora do CPF nº 024.730.675-46, a partir 29/06/2017.

PORTARIA Nº 105/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 004/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **JOSILMAR DOS SANTOS ALVES**, Sócio Educador, portador do CPF nº 022.821.525-06, a partir 29/06/2017.

PORTARIA Nº 106/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 012/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **LUIZ FLÁVIO SALES SANTOS**, Sócio Educador, portador do CPF nº 588.249.875-91, a partir 29/06/2017.

PORTARIA Nº 107/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 010/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **MAURÍCIO FONSECA PEREIRA JÚNIOR**, Sócio Educador, portador do CPF nº 711.801.335-87, partir 29/06/2017.

PORTARIA Nº 108/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 002/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **ROSANIA DOS SANTOS SILVA**, Sócio Educador, portadora do CPF nº 714.193.305-00, a partir de 29/06/2017.

PORTARIA Nº 109/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 008/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **WILKER ROCHA DA SILVA**, Sócio Educador, portadora do CPF nº 025.229.245-67, a partir de 29/06/2017.

PORTARIA Nº 110/2017 - MONICA SANTANA FONTES SILVA, CPF nº 921.500.045-34, para exercer a função de Coordenadora Técnica do CASE II, desta Fundação Renascer, a partir de 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 111/2017 - Designar, **LIZANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF nº 903.940.465-87, para exercer a função de Coordenadora Técnica do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, desta Fundação Renascer, a partir de 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 112/2017 - Designar, **ANA KELLY DE ARAUJO SANTOS**, CPF nº 014.665.205-31, para exercer a função de Coordenadora Técnica da Unidade Feminina de Medidas Socioeducativas Senadora Maria do Carmo Alves - UNIFEM, desta Fundação Renascer, esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 113/2017 - Nomear **DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 007.691.995-18, como Coordenador de Programas Especiais, Símbolo FCO - 12, para exercer a função de Coordenador de Plantão da Unidade Socioeducativa de Internação Provisória - USI, esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 114/2017 - Exonerar, **ELAINE SANTANA SANTOS**, CPF nº 003.556.225-05 da função de Coordenadora Técnica da Comunidade de Ação Socioeducativa São Francisco de Assis - CASE, Unidade desta Fundação Renascer, esta Portaria retroage sua vigência a 31 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 115/2017 - Nomear, **ELAINE SANTANA SANTOS**, CPF nº 003.556.225-05, para exercer a função de Coordenação de Atendimento Socioeducativo da DIROP, desta Fundação Renascer, esta Portaria retroage sua vigência a 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 116/2017 - Exonerar **BRUNO TÚLIO SANTANA TAVARES**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 010.343.655-33, da função de Coordenador de Plantão do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, esta Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2017.

PORTARIA Nº 117/2017 - Conceder a servidora pública **ELAINE VIRGINIA SILVA GOMES,** CPF nº 830.100.335-91, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** produzindo seus efeitos de 02/08/2017 à 01/08/2019.

PORTARIA Nº 118/2017 - Exonerar **VALDSON JOSE DE OLIVEIRA BASTOS**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 423.815.335-91, do Cargo em Comissão de Diretor de Serviços I, Símbolo CCS-08, e da função de Coordenador de Segurança da Unidade Socioeducativa de Internação Provisória, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

PORTARIA Nº 119/2017 - Nomear **VALDSON JOSE DE OLIVEIRA BASTOS**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 423.815.335-91, no Cargo em Comissão de Diretor de Serviços I, Símbolo CCS-08, para exercer a função de Coordenador de Apoio às Unidades de Medidas Socioeducativas, esta Portaria retroage seus efeitos a partir 01 de março de 2016.

PORTARIA Nº 120/2017 - Exonerar **WILTON RICARDO ALVES**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 018.350.635-94, do cargo de Coordenador de Programas Especiais, Símbolo FCO - 12, e da função de Coordenador de Plantão da Unidade Socioeducativa de Internação Provisória - USIP, esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016.

PORTARIA Nº 121/2017 - Nomear **WILTON RICARDO ALVES**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 018.350.635-94, como Diretor de Serviços I, Símbolo CCS-08, para exercer a função de Coordenador de Segurança da Unidade Socioeducativa de Internação Provisória - USIP, esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016.

PORTARIA Nº 122/2017 - Nomear **JESSÉ ALVES GOMES**, Cargo em Comissão da SIDH, portador do CPF nº 468.598.615-68, como Coordenador Geral de Segurança das Unidades de Medidas Socioeducativas desta Fundação, esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 123/2017 - Nomear **DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 009.214.795-06, como Diretor de Serviços I, Símbolo CCS-08, para exercer a função de Coordenador de Segurança da Comunidade de Ação Social São Francisco de Assis - CASE, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 124/2017 - Nomear **CARLOS ALBERTO DOS ANTOS MELO**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 008.059.365-80, como Assessor Técnico I, Símbolo CCS-08, para exercer a função de Coordenador de Segurança da Unidade Feminina Socioeducativa Senadora Maria do Carmo Alves, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 125/2017 - Nomear **JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 267.401.175-00, como Coordenador de Programas Especiais, Símbolo FCO - 12, para exercer a função de Coordenador de Plantão do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 126/2017 - Nomear **ADELMO PEREIRA,** Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 711.787.835-53, como Coordenador de Programas Especiais, Símbolo FCO - 12, para exercer a função de Coordenador de Plantão do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 127/2017 - Nomear **ELANDIR BRITO DE CRISTO,** Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 639.998.385-15, como Coordenador de Programas Especiais, Símbolo FCO - 12, para exercer a função de Coordenador de Plantão do Centro de Atendimento ao Menor - CENAM, retroagindo seus efeitos a
01 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 128/2017 - Nomear **ROBSON TELES DE ANDRADE,** Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 712.667.045-15, como Coordenador de Programas Especiais, Símbolo FCO - 12, para exercer a função de Coordenador de Plantão da Unidade Socioeducativa de Internação Provisória - USIP, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

PORTARIA Nº 129/2017 - Exonerar **HENRIQUE MARTINS CARDOSO FILHO**, Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, CPF nº 014.754.355-09, do Cargo em Comissão de Diretor de Serviços I, Símbolo CCS-08 e da Função de Coordenador de Segurança do Comunidade de Ação Socioeducativa São Francisco de Assis - CASE, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

PORTARIA Nº 130/2017 - Exonerar, **ROBERTA DA HORA PASSOS**, CPF nº 004.154.385-86, da função de Coordenadora das Unidades de Medidas Socioeducativas desta Fundação Renascer do Estado de Sergipe, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 131/2017 - Exonerar, **GENILSON MACIEL DE SANTANA**, Instrutor, CPF nº 199.260.145-34, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, da função de Diretor de Serviços de Apoio Administrativo - DSAA, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 132/2017 - Designar, **GENILSON MACIEL DE SANTANA**, Instrutor, CPF nº 199.260.145-34, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, para exercer a função de Coordenador Administrativo do CASE II, retroagindo sua vigência a 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 133/2017 - Nomear, **ELAINE ALMEIDA DE JESUS BARROSO**, CPF nº 000.916.335-24, para exercer a função de Assessora de Projetos da DIROP, desta Fundação Renascer, do Estado de Sergipe, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 134/2017 - Exonerar, **ELAINE ALMEIDA DE JESUS BARROSO**, CPF nº 000.916.335-24, da função de Assessora de Projetos da DIROP, desta Fundação Renascer, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PORTARIA Nº 135/2017 - Nomear, **FREDERICO DANTAS VIEIRA**, Orientador Social - Psicólogo, CPF nº 006.064.035-90, para exercer a função de Coordenação de Monitoramento e Avaliação das Ações do Sistema Socioeducativo, desta Fundação Renascer, retroagindo sua vigência a 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 136/2017 - Nomear **JORGE DE SOUZA CALMON**, Cargo em Comissão da SIDH, portador do CPF nº 579.780.935-49, como Coordenador de Segurança da Unidade Socioeducativa de Internação Provisória - USIP, desta Fundação, retroage seus efeitos a 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 137/2017 - Nomear **ROBSON MARTINS RAMOS SANTOS,** Agente de Segurança de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 575.588.845-00, como Técnico de Referência da Coordenação Pedagógica da DIROP, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 138/2017 - Nomear **ROSÁLIA CONCEIÇÃO DA SILVA,** Professor de Educação Básica QP, portadora do CPF nº 400.381.815-68, como Coordenadora Pedagógica da DIROP, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 139/2017 - Nomear **SHEILA VIEIRA DE LARA,** Orientador Social - Assistente Social, portadora do CPF nº 625.975.825-15, como Coordenadora de Apoio ao Egresso, a Família, e a Profissionalização, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 140/2017 - Conceder a servidora **MARIA LUIZA FELIZOLA LEÃO GOMES**, Procuradora Autárquica Classe Superior, portadora do CPF nº 268.302.135-68, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 25/04/2000 a 24/04/2005, produzindo seus efeitos a partir de 02/10/2017 à 31/10/2017.

PORTARIA Nº 141/2017 - Conceder a servidora **ADEILDES MARIA BISPO**, Executor de Serviços Básicos, portadora do CPF nº 463.429.585-72, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao 6º quinquênio, correspondente ao período de 17/04/2011 a 16/04/2016, a partir de 02/10/2017 à 31/10/2017.

PORTARIA Nº 143/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 017/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **GENILSON MACIEL DE SANTANA JÚNIOR**, Sócio Educador, portador do CPF nº 830.381.595-49, a partir de 12 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 144/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 013/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MENDES**, Sócio Educador, portador do CPF nº 661.614.795-91, a partir de 12 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 145/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 015/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **JULIANA MARQUES GUERRA**, Advogada, portadora do CPF nº 791.896.445-49
a partir de 12 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 146/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 016/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **RENILDES DE MELO SOUZA**, Orientador Social / Pedagoga, portadora do CPF nº 516.719.565-91, a partir de 12 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 149/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 049/2014, celebrado entre a Fundação Renascer e **GLERVIANI ARAUJO DE SOUSA ALMEIDA**, Sócio Educador, portadora do CPF nº 971.157.545-00, a partir de 09 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 150/2017 - Conceder a servidora **ILDETE SANTOS ANDRADE MENDES**, portadora do CPF nº 234.991.845-91, Oficial Administrativo da Secretaria de Estado da Educação - SEED, cedida a Fundação Renascer do Estado de Sergipe, 07 (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento da Própria Saúde, retroagindo seus efeitos a 22/03/2017 à 28/03/2017.

PORTARIA Nº 151/2017 - Conceder ao servidor, **STANLEY KLEBER NOGUEIRA SANTOS**, portador do CPF nº 020.517.015-39, Instrutor, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para Tratamento da Própria Saúde, retroagindo sua vigência a 04/07/2017 à 18/07/2017.

PORTARIA Nº 152/2017 - Conceder a servidora **RITA LEILA CARDOSO**, instrutor, portadora do CPF nº 969.397.105-15, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao 1º quinquênio, correspondente ao período de 15/01/2009 à 14/01/2014, a partir de 11/10/2017 à 09/12/2017.

PORTARIA Nº 153/2017 - Conceder a servidora **ELEONORA CIRILO DO NASCIMENTO BASTOS**, portadora do CPF nº 590.087.845-72, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado da Educação - SEED, cedida a Fundação Renascer do Estado de Sergipe, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade,** retroagindo seus efeitos a 26/09/2016 à 24/03/2017.

PORTARIA Nº 154/2017 - Conceder a servidora **ROSE MARY DE ASSIS OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 942.996.255-87, Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para Tratamento da Própria Saúde, retroagindo sua vigência de 29/06/2017 à 28/07/2017.

PORTARIA Nº 156/2017 - Rescindir o Contrato Temporário nº 018/2015, celebrado entre a Fundação Renascer e **VIRGINIA KLEIN ROCHA**, Orientador Social / Psicólogo, portadora do CPF nº 526.178.740-87, a partir de 20/09/2017.

PORTARIA Nº 157/2017 - Designar **CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES**, Cargo em Comissão, CPF nº 957.135.225-04, para substituir a Diretora Administrativa e Financeira, **ROSANIA MARIA GOMES GONÇALVES,** CPF nº 138.267.865-72, no período de 04 a 24 de setembro de 2017, a partir de 04/09/2017.

PORTARIA Nº 158/2017 - Nomear **RICARDO SANTOS FERREIRA,** Agente de Segurança de Unidade de Medida Socioeducativa, portador do CPF nº 919.511.275-87, como Diretor de Coordenadoria, Símbolo CCS-11, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, a partir de 01 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 159/2017 - Conceder ao servidor **WALTER DOS SANTOS**, Motorista, portador do CPF nº 201.206.805-72, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, período de 21/01/2001 à 20/01/2006, a partir desta data produzindo seus efeitos de 01/11/2017 à 29/01/2018.

PORTARIA Nº 160/2017 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor **WALTER DOS SANTOS**, CPF nº 201.206.805-72, Motorista, Padrão G, Categoria B-1, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, correspondente ao 5º Quinquênio analisado, que compreende o período de 21/01/2011 à 20/01/2016, a partir de 25 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 161/2017 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO NETO DOS ANJOS**, CPF nº 256.899.245-04, Técnico em Contabilidade, Padrão VI, Categoria M-2, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, correspondente ao 7º Quinquênio analisado, que compreende o período de 13/08/2012 à 12/08/2017, a partir de 25 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 162/2017 - Nomear **JOÃO DE JESUS SANTOS,** Vigilante, portador do CPF nº 276.496.445-53, Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 195/2017 - Designar, **JOÃO DE JESUS SANTOS**, CPF nº 276.496.445-53, para exercer a função de Coordenador do Setor de Transporte - Setran desta Fundação Renascer, retroagindo sua vigência a 04 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 196/2017 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio**,** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO PORTO SOUZA**, CPF nº 392.137.495-20, Oficial Administrativo, Padrão V, Categoria M-1, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, correspondente ao 5º e 6º Quinquênios analisados, que compreende o período de 16/06/2006 à 15/06/2011 e 16/06/2011 à 15/06/2016, a partir de 28 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 197/2017 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio**,** ao servidor **JILVAN GUILHERME SOUZA**, CPF nº 171.630.055-04, Motorista, Padrão IV, Categoria B-4, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, correspondente ao 7º Quinquênio analisado, que compreende o período de 13/08/2012 à 12/08/2017, a partir de 28 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 198/2017 - Conceder a servidora **MARIA LUIZA FELIZOLA LEÃO GOMES**, Procuradora Autárquica Classe Superior, portadora do CPF nº 268.302.135-68, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio de 25/04/2005 a 24/04/2010, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2017 à 29/01/2018.

PORTARIA Nº 199/2017 - Conceder ao servidor **ETEVALDO SANTANA FONTES**, Motorista, portadora do CPF nº 200.133.025-15, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao 7º quinquênio, período de 09/07/2010 à 08/07/2015, produzindo seus efeitos de 01/12/2017 à 29/01/2018.

PORTARIA Nº 200/2017 - Conceder ao servidor **JILVAN GUILHERME SOUZA**, Motorista, portador do CPF nº 171.630.055-04, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 7º quinquênio, correspondente ao período de 13/08/2012 à 12/08/201, produzindo seus efeitos de 02/01/2018 à 01/04/2018.

PORTARIA Nº 201/2017 - Conceder a servidora, **ROSE MARY DE ASSIS OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 942.996.255-87, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado da Saúde - SES, cedida à Fundação Renascer do Estado de Sergipe, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento da Própria Saúde**,** retroagindo seus efeitos de 29/06/2017 à 28/07/2017.

PORTARIA Nº 202/2017 - Exonerar, **MARLENE MARCIEL DE OLIVEIRA GARCEZ**, CPF nº 031.614.095-31, Técnico de Enfermagem, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 203/2017 Nomear, **ANA BARBARA ASSUNÇÃO VASQUEZ CORREA**, CPF nº 837.085.615-20, Instrutor, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, a partir de 01 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 163/2017
DE ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Instituída pela Portaria nº 04/2016 de 15 de fevereiro de 2016, homologada pela Portaria nº 095 de 29 de maio de 2017, para apuração do conflito que houve entre o Agente de Segurança Augusto César Leão, e o Policial Militar "J. Carlos", o "Sargento Wilson" e o "Sargento Givaldo", na portaria da Fundação Renascer, no dia 28 de agosto de 2017.

Art.2º - O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído em 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias.

ParágrafoÚnico: A presidente nos eventuais impedimentos ou ausência designará membro para substituí-la.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Aracaju, 25 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 206/2017
DE ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Instituída pela Portaria nº 04/2016 de 15 de fevereiro de 2016, homologada pela Portaria nº 095 de 29 de maio de 2017, para averiguação de conversa suspeita em aparelho de celular, encontrado em vistoria realizada no CENAM em 28 de setembro de 2017, entre os adolescentes e o Socioeducador Adson Meira Lima.

Art.2º - O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído em 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias.

Parágrafo Único: A presidente nos eventuais impedimentos ou ausência designará membro para substituí-la.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Aracaju, 10 de outubro de 2017.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR - PRESIDENTE

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 02/2017
DATA ABERTURA: 16 de outubro de 2017.
OBJETO: Serviços de engenharia para a construção e montagem das tubulações para interligação da estação de medição a rede existente, instalação do sistema de telemetria e de aterramento, assim como o transporte da estação até o local da instalação no município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.
TIPO: Menor Preço.
PRAZO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
CLASSIFICAÇÃO: LS Santana Engenharia e Construções Ltda com o valor de R$ 281.236,08.

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 43/2017
INEXIGIBILIDADE 09/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionado com motor a gás natural.
CONTRATADO: Panasonic do Brasil Ltda.
VALOR: R$ 63.953,49 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)
DATA CONTRATO: 02 de outubro de 2017.
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FONTE RECURSOS: Próprios.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 02
CONTRATO 01/2017
TOMADA DE PREÇOS 05/2016
CONTRATADO: LS Santana Engenharia e Construções Ltda.
PRAZO INICIAL: 120 dias.
PRAZO ADITADO: 120 dias.
PRAZO TOTAL: 360 dias.
DATA DO ADITAMENTO: 11 de outubro de 2017.
PARECER: 168/2017.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 42/2017
DISPENSA 12/2017
OBJETO: Serviços de manutenção da central PABX da SERGAS.
CONTRATADO: Teledata Soluções Integradas de Comunicação Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).
DATA CONTRATO: 02 de outubro de 2017.
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FONTE RECURSOS: Próprios.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE

DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89919/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDA DES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DESO.** Início do acolhimento das propostas: **09:00 horas do dia 18/10/2017.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 30/10/2017 às 09:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 30/10/2017 às 09:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.** Local: **www.licitacoes-e.com.br.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E PEQUENAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014). Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO - Rubrica 10**. Parecer Jurídico: **nº 439/2017.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: **www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Aracaju/SE - Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL: (0xx79)3226-1138. PEDRO GILMAR DE GOIS -** Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92071/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DESO.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 18/10/2017.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 30/10/2017 às 09:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 30/10/2017 às 09:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **Horário de Brasília/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E PEQUENAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014). Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO - Rubrica 10**. Parecer Jurídico: **nº 441/2017.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 - Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380 - Aracaju/SE - Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL: (0xx79)3226.1138. WILMA PENNA CALASANS -** Pregoeira

Termo de Rescisão do Contrato nº 053/2017 //Contratante: DESO//Contratado:**ALEXANDRA FRAGOSO SAONETTI //** Objeto:Rescisão Amigável.
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Comodato nº 01/2013 //Comodante:DESO //Comodatária:**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RESPLANDECE**R //**Objeto:Rescisão Unilateral.
Convênio nº 028/2017 //Base Legal: **L**ei nº 8.666/93 **//** Conveniante:DESO //Conveniado: **PREFEITURA DE PIRAMBU/SE //**Objeto:Reposição de pavimentação a paralelepípedo e asfáltica.//Preço:R$ 41,30 p/m² (paralelepípedo) e R$ 46,30 p/m² (asfalto) //Prazo: 12 meses

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 Contratante: *DESO* / **Contratada***: SHOPPING PRÊMIO SOCORRO LTDA;* **CNPJ:** *11.247.725/0001-03* / **Objeto:** Locação de imóvel para posto de atendimento loja do Shopping Prêmio em N. S. Socorro/**S***E.* **Valor:** *R$ 172.680,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)* / **Prazo :** *360 (trezentos e sessenta) dias.* **Base Legal: § 3º** *do Art. 62, inciso I c/c com Art 24, inciso X da Lei nº 8.666/93* / **Parecer Jurídico nº** *443/2017* / Daniel Carlos A.M. Santos, Presidente da CPL / DESO

ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- Companhia Aberta -
CNPJ/MF n.° 13.017.462/0001-63
NIRE 28.3.000.0055-7

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia") realizada em 20 de setembro de 2017

1. Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de setembro de 2017, às 11:45 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Ministro Apolônio Sales, n.º 81, Inácio Barbosa, Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe.
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia..
3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Muller Botelho e secretariados pelo Sr. João Paulo Paes de Barros.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a 5ª (quinta) emissão, para colocação privada, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 5 (cinco) séries, no montante total de até R$132.300.000,00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Emissão"). A Emissão será realizada nos termos da "Escritura Particular da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Cinco Séries, para Colocação Privada, da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A." ("Escritura de Emissão"); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação dos prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, incluindo o agente fiduciário, os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures, a instituição financeira para atuar como banco liquidante e escriturador das Debêntures ("Banco Liquidante" e "Escriturador", respectivamente) e os assessores legais e, entre outros, (b) negociação e assinatura dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"); (c) ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações abaixo; e (d) autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação e à realização da Emissão, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido.
5. Deliberações: Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
5.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;
5.2 Autorizar a realização da Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão:
(a) Número da Emissão: A Emissão constitui a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia;
(b) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 132.300 (cento e trinta e duas mil e trezentas) Debêntures;
(c) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
(d) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R$132.300.000,00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos mil reais), na Data de Emissão;
(e) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 5 (cinco) séries, sendo as debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da primeira série doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série", as debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da segunda série doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série", as debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da terceira série doravante denominadas "Debêntures da Terceira Série", as debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da quarta série doravante denominadas "Debêntures da Quarta Série", as debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da quinta série, doravante denominadas "Debêntures da Quinta Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Terceira Série e as Debêntures da Quarta Série, doravante denominadas "Debêntures". A existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada a cada série da Emissão serão definidas na Escritura de Emissão;
(f) Colocação e Procedimentos de Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição perante investidores;
(g) Destinação dos Recursos: Nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei n.º 12.431"), do Decreto n.º 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto n.º 8.874") e da Portaria do MME n.º 245, de 27 de junho de 2017 ("Portaria MME n.º 245"), a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão destinar-se-ão ao pagamento de investimentos anuais correspondentes às obras classificadas como expansão, renovação ou melhoria, constantes das últimas versões dos Planos de Desenvolvimento de Distribuição (PDD) apresentados à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no ano de 2017, pela Companhia, e que sejam previstos para os anos de 2017 e 2018, conforme descritos na respectiva portaria ("Projeto"). A Companhia protocolou perante o MME, em 28 de julho de 2017, o pedido de enquadramento do Projeto de forma que os referidos investimentos sejam considerados prioritários pelo Ministério de Minas e Energia, nos termos do Decreto n.º 8.874, do artigo 2º da Lei n.° 12.431 e da Portaria do MME n.º 245, observado o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º-B, da Lei n.º 12.431;
(h) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão");
(i) Conversibilidade, Tipo e Forma: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas e certificados;
(j) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária e não contarão com quaisquer garantias;
(k) Privilégios: As Debêntures não conferem qualquer privilégio especial ou geral aos Debenturistas nem especificam bens para garantir eventual execução;
(l) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Primeira Série"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série ou do Resgate Obrigatório (conforme abaixo definido) das Debêntures da Primeira Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Segunda Série"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série ou do Resgate Obrigatório das Debêntures da Segunda Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. As Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Terceira Série"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures da Terceira Série ou do Resgate Obrigatório das Debêntures da Terceira Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. As Debêntures da Quarta Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Quarta Série"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures da Quarta Série ou do Resgate Obrigatório das Debêntures da Quarta Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. As Debêntures da Quinta Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Quinta Série"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures da Quinta Série ou do Resgate Obrigatório das Debêntures da Quinta Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

(m) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série serão atualizados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde a Data de Integralização da Primeira Série (conforme abaixo definido), a Data de Integralização da Segunda Série (conforme abaixo definido), a Data de Integralização da Terceira Série (conforme abaixo definido) e/ou a Data de Integralização da Quinta Série (conforme abaixo definido), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série e ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série, conforme aplicável ("Valor Nominal Atualizado"). O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série não será atualizado monetariamente;

(n) Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescidos exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2022 (Tesouro IPCA+2022), baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br), a ser apurada em uma única data a ser definida na Escritura de Emissão ("Juros Remuneratórios da Primeira Série"). Os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a Data de Integralização da Primeira Série ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento;

(o) Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescidos exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2024 (Tesouro IPCA+2024), baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br), a ser apurada em uma única data a ser definida na Escritura de Emissão ("Juros Remuneratórios da Segunda Série"). Os Juros Remuneratórios da Segunda Série serão calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a Data de Integralização da Segunda Série ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento;

(p) Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescidos exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2026 (Tesouro IPCA+2026), baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br), a ser apurada em uma única data a ser definida na Escritura de Emissão ("Juros Remuneratórios da Terceira Série"). Os Juros Remuneratórios da Terceira Série serão calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a Data de Integralização da Terceira Série ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento;

(q) Juros Remuneratórios das Debêntures da Quarta Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual ao ano, a ser definido na Escritura de Emissão e, em todo caso, limitado a até 107,75% (cento e sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over* extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Juros Remuneratórios da Quarta Série"). Os Juros Remuneratórios da Quarta Série serão calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a Data de Integralização da Quarta Série ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Quarta Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento;

(r) Juros Remuneratórios das Debêntures da Quinta Série: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quinta Série (ou o saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quinta Série, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual ao ano, a ser definido na Escritura de Emissão e, em todo caso, limitado a até 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescidos exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2024 (Tesouro IPCA+2024), baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br), a ser apurada em uma única data a ser definida na Escritura de Emissão ("Juros Remuneratórios da Quinta Série" e, em conjunto com os Juros Remuneratórios da Primeira Série, os Juros Remuneratórios da Segunda Série, os Juros Remuneratórios da Terceira Série e os Juros Remuneratórios da Quarta Série, "Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios da Quinta Série serão calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a Data de Integralização da Quinta Série ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Quinta Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento;

(s) Periodicidade do Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão pagos pela Companhia aos Debenturistas da Primeira Série anualmente a partir da Data de Emissão. Os Juros Remuneratórios da Segunda Série serão pagos pela Companhia aos Debenturistas da Segunda Série anualmente a partir da Data de Emissão. Os Juros Remuneratórios da Terceira Série serão pagos pela Companhia aos Debenturistas da Terceira Série anualmente a partir da Data de Emissão. Os Juros Remuneratórios da Quarta Série serão pagos pela Companhia aos Debenturistas da Quarta Série anualmente a partir da Data de Emissão. Os Juros Remuneratórios da Quinta Série serão pagos pela Companhia aos Debenturistas da Quinta Série anualmente a partir da Data de Emissão;

(t) Pagamento do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série. O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Segunda Série. O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série será amortizado em 3 (três) parcelas consecutivas, a partir do 3º (terceiro) ano contado da Data de Emissão, sendo a última parcela devida na Data de Vencimento da Quarta Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série será amortizado em 2 (duas) parcelas consecutivas, a partir do 6º (sexto) ano contado da Data de Emissão, sendo a última parcela devida na Data de Vencimento da Quinta Série, observado que as parcelas do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série a ser amortizado serão atualizadas pela Atualização Monetária;

(u) Local de pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, conforme o caso: (1) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 CETIP, para as Debêntures registradas em nome do titular das Debêntures na B3 CETIP; e/ou (2) por meio do Banco Liquidante, para os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures registradas em nome do titular das Debêntures na B3 CETIP ("Local de Pagamento");

(v) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente se o vencimento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário no Local de Pagamento, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3 CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo;

(w) Encargos Moratórios: Sem prejuízo do pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série, dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, dos Juros Remuneratórios da Terceira, dos Juros Remuneratórios da Quarta Série e/ou dos Juros Remuneratórios da Quinta Série, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures relativamente a qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) juros de mora não compensatórios calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; e (ii) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago. Os encargos moratórios ora estabelecidos incidirão desde o efetivo descumprimento da obrigação respectiva até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

(x) Tributação das Debêntures: Os pagamentos devidos pela Companhia aos Debenturistas deverão ser feitos à vista, em moeda corrente nacional, líquidos de deduções e retenções fiscais de qualquer natureza, devendo, ainda, ser acrescidos dos valores de quaisquer tributos que incidam ou venham a incidir sobre as Debêntures, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos já existentes, de tal modo que recairá sobre a Companhia o ônus pelo pagamento de tais tributos, independentemente do sujeito passivo determinado por lei (*gross up*);

(y) Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Terceira Série, as Debêntures da Quarta Série e as Debêntures da Quinta Série deverão ser integralmente subscritas pelos Debenturistas a qualquer tempo, com integralização no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de subscrição das Debêntures da Primeira Série ("Data de Integralização da Primeira Série"), das Debêntures da Segunda Série ("Data de Integralização da Segunda Série"), das Debêntures da Terceira Série ("Data de Integralização da Terceira Série"), das Debêntures da Quarta Série ("Data de Integralização da Primeira Série") ou das Debêntures da Quinta Série ("Data de Integralização da Quinta Série"), fora do âmbito da B3 CETIP, em moeda corrente, pelo Preço de Subscrição (conforme abaixo definido), por meio de boletim de subscrição, na forma prevista na Escritura de Emissão;

(z) Preço de Subscrição: O preço de subscrição de cada uma das Debêntures será o Valor Nominal Unitário ou, conforme o caso, o Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios aplicáveis às Debêntures da respectiva série da Emissão desde a Data de Integralização da Primeira Série, a Data de Integralização da Segunda Série, a Data de Integralização da Terceira Série, a Data de Integralização da Quarta Série ou a Data de Integralização da Quinta Série ("Preço de Subscrição");

(aa) Registro na B3 CETIP: As Debêntures poderão ser registradas em nome do titular na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3 CETIP"), sendo a liquidação financeira dos eventos realizada por meio da B3 CETIP, considerando que as Debêntures estejam registradas em nome do Debenturista na B3 CETIP na data de cada evento de pagamento pela Companhia;

(bb) Vedação à Negociação: Os Debenturistas não poderão negociar em hipótese alguma sua posição na Emissão, permanecendo como Debenturistas durante todo período de vigência da Emissão;

(cc) Fundo de Amortização: Não será constituído fundo de amortização para a Emissão;

(dd) Fundo de Liquidez e Estabilização: Não será constituído fundo de manutenção de liquidez para as Debêntures. A Companhia não contratará instituição financeira para exercer a atividade de formador de mercado (*market maker*) para as Debêntures;

(ee) Direito de Preferência: Não haverá direito de preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia;

(ff) Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada;

(gg) Comprovação de Titularidade das Debêntures: A Companhia não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador;

(hh) Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não estarão sujeitas a amortização extraordinária facultativa pela Companhia;

(ii) Resgate Antecipado Facultativo: As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado facultativo, total ou parcial, pela Companhia;

(jj) Aquisição Facultativa: As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos casos especificados na Escritura de Emissão;

(kk) Vencimento Antecipado: As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma automática, independentemente de aviso ou notificação, a qualquer momento durante a sua vigência, nas hipóteses especificadas na Escritura de Emissão;

(ll) Resgate Obrigatório: A Companhia deverá realizar o resgate obrigatório da totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, nos casos especificados na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Obrigatório"). O Resgate Antecipado Obrigatório será realizado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3 CETIP, para as Debêntures que estiverem registradas em nome do titular na B3 CETIP, ou os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que não estiverem registradas em nome do titular na B3 CETIP; e

(mm) Demais Características das Debêntures: as demais características da Emissão das Debêntures encontram-se detalhadas na Escritura de Emissão.

5.3 Autorizar a Diretoria da Companhia a, observadas as condições descritas no item 5.2 acima, praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação dos prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, tais como agente fiduciário, sistemas de distribuição e negociação das Debêntures, Banco Liquidante, Escriturador e assessores legais, (b) negociação e assinatura dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, Escritura de Emissão, em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas; e (c) ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

5.4 Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da realização da Emissão, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

(Página de assinaturas da Reunião do Conselho de Administração da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A., realizada no dia 20 de setembro de 2017 às 11:45)
6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

Ivan Müller Botelho
Presidente

João Paulo Paes de Barros
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

Ivan Müller Botelho

Ricardo Perez Botelho

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho

Marcílio Marques Moreira

Marcelo Silveira da Rocha

Sergio Alves de Souza

Estado de Sergipe

adema

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 106/2017

A ADEMA outorgou à Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 13.017.462/0001-63, a Renovação da Licença de Operação nº 106/2017, válida até 19/09/2020, para a operação da Subestação Porto 69/13,8 kV, localizada em Barra dos Coqueiros.

Aracaju/SE, 17 de outubro de 2017.

Estado de Sergipe

adema

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 107/2017

A ADEMA outorgou à Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 13.017.462/0001-63, a Renovação da Licença de Operação nº 107/2017, válida até 19/09/2020, para a operação da Linha de Transmissão 69 kV Derivação UTE Iolando Leite, localizada em Capela.

Aracaju/SE, 17 de outubro de 2017.

Claúdio Monteiro de Araújo, CPF n. 277.903.554-49, residente na R. Malhada dos Bois, Pov. Laderinhas A, Japoatã/SE. Torna público a Licença Única de Plantio N° 16/2017 para cultivo de cana-de-açúcar, numa área de 53,89 ha, na Fz. Senhor do Bonfim/Japoatã-SE.

GERALDO RABELO DOS SANTOS, CPF 957.218.785-68, sediado na Avenida Valadares, 216, Centro, Simão Dias/SE, CEP 49.480000, Torna publico que recebeu da **ADEMA**, Licença Simplificada Nº 98/2017(Venc. 05/10/2020),para atividade de Padaria.

Geraldo Majella Barbosa Prata,sit.naAv. Oviedo Teixeira, s/n, nº 230, Apt. 1101, Jardins, Aracaju/SE,torna público que RECEBEU da ADEMA, aRenovação Licença de Operação nº108/2017, paraa atividade do Haras e Parque de Vaquejada Fábio José.

TRANSPORTADORA PRESIDENTE LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.005.559/0001-00, SITUADO NARUA IDALÍCIO SOARES, Nº 456, BAIRRO OLARIA, ARACAJU/SE, CEP. 49.090-020. TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA ADEMA, A RAA (RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL) Nº 124/2017, COM DATA DE EMISSÃO EM 10/10/2017 COM VALIDADE DE UM ANO, REFERENTE ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL)

SERGIPE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o advogado **AMARILIO RAIMUNDO DE SOUSA** requereu Inscrição Suplementar juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 03 de outubro de 2017.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

SERGIPE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o advogado **MAURICIO NOLL** requereu Inscrição Suplementar juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 10 de outubro de 2017.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

M O T R A N S T R A N S P O R T E S L T D A .

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores sócios a se reunirem na sede social de **MOTRANS TRANSPORTES LTDA.,** sociedade empresária limitada com sede e foro jurídico em Aracaju (SE), na Rua Mário Matiotte, nº 312, sala "A", Bairro Industrial, CEP 49065-415, CNPJ/MF 88.337.043/0001-08 e NIRE (JUCESE) 28 2 0060476 1, em 14/06/2017, no dia **26 de outubro de 2017, às 9:00 horas**, em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Sócios,**afim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1 - apreciar, discutir e votar as contas da administração, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, relativamente ao exercício findo em **31.12.2016;**
2 - acatar o ingresso de sócios por força de partilha de bens *do ESPÓLIO DE LUCINDO ANTÔNIO BOTTIN;*
3 - homologar as transferências de cotas ocorridas entre sócios;
4 - apresentar aos sócios a nova posição do capital social;
5 - votar a abertura de uma filial da sociedade em **Treze de Maio (SC),** na Rodovia SC 441 - Ismael Thomaz Preve, s/nº, Km 06, Bairro São Gabriel, CEP 88710-000;
6-autorizar a formalização de Alteração Contratual que referende e ratifique as matérias aprovadas nestas Assembleias, consolidando o Contrato Social; e
7 -outros assuntos de interesse social.

Aracaju (SE), 16 de outubro de 2017.

P E D R O T O C C H E T T O T H O R M A N N
Diretor

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARIRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 03/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo granítico no Povoado Descoberto 1ª etapa, no Município de Carira /SE, relativo ao Contrato de repasse nº 1030309-75/2016.

CONTRATADO: PAVITER - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 206.083,66
PRAZO: 04MESES, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01- Secretaria de Serviços e das Obras Públicas
Projeto Atividade - 15.451.0003.1033 -
Elemento de Despesa - 4490.51.00 - Obras e Instalações
FR-025;000

Carira/SE, 22 de setembro de 2017

Arodoaldo Chagas
Prefeito Municipal de Carira-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARIRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 04/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo granítico no Povoado Descoberto 2ª etapa, no Município de Carira /SE, relativo ao Contrato de repasse nº 1034674-49/2016.

CONTRATADO: PAVITER - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 199.589.89
PRAZO: 04 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01- Secretaria de Serviços e das Obras Públicas
Projeto Atividade - 15.451.0003.1033 -
Elemento de Despesa - 4490.51.00 - Obras e Instalações
FR-025;000

Carira/SE, 22 de setembro de 2017

Arodoaldo Chagas
Prefeito Municipal de Carira-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 006/2017

O MUNICÍPIO DE CARIRA/SE torna público que foi **REVOGADA** a Tomada de Preços nº 006/2017, com base no"caput" do art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta" por motivo de interesse público.
Que tem como objeto de Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e drenagem superficial nas ruas lagoa verde, Francisco Almeida, Teodoro Oliveira e outras ruas no Município de Carira/SE, relativo ao Contrato de Repasse nº 0237202-45/2007 do Programa Pró-Município de Pequeno Porte do Ministério das Cidades Arodoaldo Chagas. Prefeito do Município. 11 de outubro de 2017.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE C O N V O C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, vem, através deste, **CONVOCAR** os licitantes classificados na **Concorrência nº 07/2017**, para, querendo, acompanharem a divulgação do resultado da analise da **HABILITAÇÃO**, que acontecerá no auditório da Secretaria de Educação, situado na Av. Presidente Kenedy, s/n, Centro, Lagarto, Estado de Sergipe, no dia **17/10/2017 às 10:00h**.
Lagarto/Se, 13 de outubro de 2017.

Dorinalda Alves Dias Ferreira
(*Presidente da CPL)*

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
Pregoeira e Equipe de Apoio

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, instituída pela Portaria n° 1866, de 05 de outubro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção de vias e logradouros públicos do Município de Laranjeiras, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTAS, HABILITAÇÃO": As 09h (nove horas) do dia 27/10/2017 (vinte e sete de outubro de dois mil e dezessete), sala da comissão permanente de Licitação.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DATA DA "DISPUTA DE LANCES": As 09h (nove horas) do dia 31/10/2017 (trinta e um de outubro de dois mil e dezessete), sala da comissão permanente de Licitação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; PA: 2009 - Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos; ED: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FR: 000 - Recursos Próprios
BASE LEGAL: Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada e Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 33 de 31 de janeiro de 2017 e subsidiariamente o Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.
PARECER JURÍDICO: 105/2017
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na home Page: www.laranjeiras.se.gov.br, link: Transparência Pública. E, informações complementares na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Sagrado Coração de Jesus, 90 nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: 079-3281-1054, ou através do e-mail: **licitacao@laranjeiras.se.gov.br**

Laranjeiras/SE, 16 de outubro de 2017.

JÉSSICA RODRIGUES MARQUES
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Pregoeira e Equipe de Apoio

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 02/2017

O município de Laranjeiras, através da Secretaria Municipal de Saúde com interveniência do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 1868, de 05 de agosto de 2017, torna público alteração da data de abertura da Licitação, mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (Autoclavagem) dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A1, A4 e E, e destinação final desses resíduos tratados em local devidamente licenciado, bem como transporte, tratamento e descarte dos resíduos farmacêuticos (medicamentos vencidos) gerados e armazenados na sede da Secretaria de Saúde.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTAS, HABILITAÇÃO": As 11h (onze horas) do dia 27/10/2017 (vinte e sete de outubro de dois mil e dezessete), sala da comissão permanente de Licitação.
DATA DA "DISPUTA DE LANCES": As 13h (treze horas) do dia 31/10/2017 (trinta e um de outubro de dois mil e dezessete), sala da comissão permanente de Licitação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18 - Secretaria Municipal de Saúde; PA: 2058 - Gestão das Atividades Administrativas da Saúde; ED: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FR: 006 - Recursos Próprios das Saúde.
BASE LEGAL: Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada e Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 33 de 31 de janeiro de 2017 e subsidiariamente o Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.
PARECER JURÍDICO: 99/2017.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na home Page: www.laranjeiras.se.gov.br , link: Transparência Pública. E, informações complementares na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Sagrado Coração de Jesus, 90 nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: 079-3281-1077, ou através do e-mail: **licitacao@laranjeiras.se.gov.br**

Laranjeiras/SE, 16 de outubro de 2017.

MARICELDA GONSAGA DOS SANTOS
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Propriá, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação na modalidade acima especificada, mediante especificações a seguir:
OBJETO: Conclusão da Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER III (Intelectual, Físico e Auditivo).
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 16 de novembro de 2017 às 09h00min
TIPO: Menor Preço
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
FONTE DE RECURSO: 025 - Convênio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28035 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 1033 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e LC 123/2006 com suas respectivas alterações
PARECER JURÍDICO Nº 169/2017
O valor total orçado pelo Município é de **R$ 3.402.165,67 (Três milhões quatrocentos e dois mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos),** que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas.
O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Sete de Setembro, n° 37 - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h00min às 13h00min, pelo telefone: (79) 3322-1433. E-mail: licitacao@propria.se.gov.br e site: www.propria.se.gov.br. Propriá (SE), 11 de outubro de 2017.

Maria Sandra Silvestre Santos Rezende
Presidente da CPL

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL N.º 013/2017/CPSE

*Dispõe acerca do **GABARITO PRELIMINAR E PRAZO PARA RECURSO**, referentes às Provas do Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com vagas para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Sistema de Informação ou Sistema de Internet (com conhecimento específico em Web Designer), para atuação na Comarca de Aracaju/SE.*

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, constituída através da Portaria n.º 002, de 28 de junho de 2017, do Conselho Superior, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no Edital n.º 008/2017/CPSE, de 06 de setembro de 2017, torna publico o gabarito preliminar e prazo para recurso, referentes às provas do Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com vagas para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Sistema de Informação ou Sistema de Internet (com conhecimento específico em Web Designer), para atuação na Comarca de Aracaju/SE.

GABARITO PRELIMINAR

• ADMINISTRAÇÃO

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Respostas	C	C	B	A	D	C	A	B	D	A	D	B	D	B	E
Questão	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Respostas	X	D	B	E	D	E	E	D	A	C	D	A	D	D	D

X = Nulo

• CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Respostas	C	B	B	D	C	A	C	A	B	B	B	A	D	D	A
Questão	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Respostas	D	B	A	C	A	A	D	A	A	C	B	B	D	D	D

• DIREITO

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Respostas	B	A	D	D	D	C	A	C	B	C	A	B	A	B	A
Questão	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Respostas	C	B	X	C	A	C	B	D	C	D	C	B	A	B	D

X = Nulo

• JORNALISMO

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Respostas	D	D	C	A	A	D	D	B	B	D	A	C	D	C	B
Questão	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Respostas	A	B	C	B	B	C	D	A	B	D	D	B	A	B	A

• SISTEMA DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DE INTERNET (COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO EM WEB DESIGNER)

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Respostas	A	D	C	D	B	D	A	D	D	D	B	D	A	D	B
Questão	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Respostas	D	C	A	D	B	D	A	D	A	D	D	D	D	D	D

Os possíveis recursos deverão ser apresentados conforme disposto no Edital n.º 008/2017/CPSE.

Aracaju/SE, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Presidente
Comissão de Processo Seletivo para Estagiários

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas competências constitucionais e regimentais, promulgou a seguinte Resolução:

Resolução n.º 30, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a consolidação e o estabelecimento do Quadro de Cargos Efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 11 de outubro de 2017.

Deoclécio Vieira Filho
Diretor Legislativo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Edise-Editora Diário Oficial promovendo a cultura sergipana



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Editora Diário Oficial

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 às 19:56:30

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br